



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2020/2021

Técnicos Especializados – Terapeuta da Fala

Aviso de abertura de procedimento de seleção – Técnicos Especializados – Terapeuta da Fala -

Informam-se os interessados que se encontra aberto o concurso de contratação de escola, para o **Agrupamento de Escolas de Soares dos Reis**, na aplicação informática da DGAE, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

1. Modalidade do contrato:

- Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2. Caracterização do posto de trabalho:

- Técnico especializado em terapia da fala.

3. Habilitações académicas mínimas exigidas:

- Licenciatura em Terapia da fala.

5. Local de trabalho:

- Agrupamento de Escolas de Soares dos Reis, Vila Nova de Gaia.

6. Publicitação:

- Página www.dgae.min-edu.pt na área de Contratação de Escola

- Página eletrónica do Agrupamento em <http://www.agsoaresreis.pt/>

7. Formalização das candidaturas:


1. É obrigatório a submissão do Formulário de candidatura disponível no seguinte link <https://forms.gle/bDcwoAgAkWfFEPG66>


1.1 O nome a atribuir aos documentos/comprovativos a realizar UPLOAD devem ser identificados da seguinte forma a título exemplificativo. Só pode inserir um ficheiro, formato PDF, mas pode conter várias páginas com o máximo de 10MB.


1.2 No caso de várias submissões do candidato, só é considerada a última registada.

Inserir ficheiro

Carregar | O meu disco | Selecionado anteriormente

 Doc1-Certificado Habilitacoes SIGRHE123456789.pdf 177.77K

 Doc1-Acao Formacao_SIGRHE123456789.pdf 177.77K

 Doc1-Experiencia Profissional_SIGRHE123456789.pdf 177.77K

Adicionar mais ficheiros

A não submissão do formulário determina a exclusão definitiva do concurso.

2. É **obrigatório o envio, até 07/10/2020**, através do endereço eletrónico peessoal@ebsoaresreis.net, com o assunto "Técnicos Especializados – Terapeuta da Fala", dos seguintes documentos:

- **Portefólio** (elaborado em conformidade com as regras estipuladas neste Aviso de Abertura);
- **Comprovativos** da toda a informação declarada.

A não entrega dos documentos exigidos determina a exclusão definitiva do concurso.

8. Método de seleção:

Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na **Avaliação Final (AF)**, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, obtida de acordo com a fórmula:

$$\mathbf{AF = 0,3xAP + 0,35xEAC + 0,35xNAEP}$$

- **AF** é a classificação da Avaliação Final do candidato
- **AP** é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato
- **EAC** é a classificação da Entrevista de Avaliação de Competências
- **NAEP** é o número de anos de experiência profissional

Na eventualidade de o número de candidatos ser excessivo, impossibilitando uma análise pormenorizada dos Portefólios, em tempo útil, assim como a realização das entrevistas, a Direção selecionará para a 2.ª parte deste processo (análise de Portefólio)

os candidatos com maior Formação Académica, pelo que os candidatos, na sua candidatura, deverão especificar as habilitações literárias.

I. AP - Avaliação do Portefólio do candidato

1. O Portefólio não pode exceder as três (3) páginas, sendo obrigatório o formato digital.
2. São subcritérios da avaliação do Portefólio:
 - Organização lógica do portefólio;
 - Qualidade e pertinência dos conteúdos apresentados;de acordo com a seguinte tabela:

Habilitações Académicas (15%)	Doutoramento em Terapia da Fala – 10 pontos
	Mestrado em Terapia da Fala – 8 pontos
	Licenciatura em Terapia da Fala – 4 pontos
Ações / Projetos dinamizados em escolas para a comunidade educativa (15%)	10 ou mais sessões – 10 pontos
	De 4 a 6 sessões – 9 pontos
	De 1 a 3 sessões – 4 pontos
	Sem registo – 1 ponto

II. EAC - Entrevista de Avaliação de Competências

1. A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar. Tendo em conta a urgência do recrutamento, serão convocados, para a **EAC**, apenas os **5 primeiros classificados na Avaliação Curricular** (0,3xAP + 0,35xNAEP), por via telefónica e/ou correio eletrónico.

2. São subcritérios da entrevista:

Subcritério 1 (15%)	Motivações profissionais para o desempenho da função, de trabalho em equipa e capacidade de expressão e comunicação.
Subcritério 2 (10%)	Experiência, conhecimento social e pedagógico da área do Agrupamento.
Subcritério 3 (10%)	Trabalho de articulação com professores e estruturas do Agrupamento.

- 2.1. A classificação a atribuir à **EAC** é a soma dos níveis atribuídos a cada um dos respetivos domínios.

3. A falta do candidato à Entrevista Pessoal de Seleção, determina a exclusão do concurso.
4. O candidato deve fazer-se acompanhar na Entrevista Pessoal de Seleção de todos os documentos que atestem os dados declarados na Avaliação Curricular (AC).

III. NAEP – Número de anos de experiência profissional

Experiência Profissional em dias (35%)	≥ 1825 dias – 10 pontos
	≥ 1095 e < 1825 dias – 8 pontos
	< 1095 dias – 4 pontos
	Sem experiência – 1 pontos

5. A lista ordenada de classificação da Avaliação Curricular será afixada na página eletrónica do Agrupamento, <http://www.agsoaresreis.pt/>, após o termo do prazo de candidatura, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página.
6. A Entrevista Pessoal de Seleção terá lugar nos dois dias úteis seguintes à publicação da lista ordenada.
7. A lista ordenada de classificação final será afixada na página eletrónica do Agrupamento, <http://www.agsoaresreis.pt/> no dia útil seguinte ao período destinado à Entrevista Pessoal de Seleção.
8. O candidato selecionado entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final.
9. Critérios de desempate:
Em caso de empate releva, sucessivamente, em qualquer das listas:
 - 1º Critério – Maior grau académico obtido para o exercício de funções no âmbito escolar / educativo; Candidato com classificação académica mais elevada
 - 2º Critério – Maior número de anos escolares exercidos na qualidade de terapeuta da fala / educativo; Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional
 - 3º Critério – Candidatos com maior idade

10. Composição do Júri:

- Presidente: Vera Lúcia Alvarenga Lopes
- 1.º Vogal efetivo: Maria Hersília Santos Lopes da Silva
- 2.º Vogal efetivo: Maria Filomena Ferreirinha Cristino

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal suplente: João Manuel Ferreira Dinis Dias Silva
- 2.º Vogal suplente: Cármen Maria Pereira Santos Maia

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal.

Vila Nova de Gaia, 1 de outubro de 2020

A Diretora